



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 003/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a concessão de pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível de vencimento do servidor municipal, Sr. Felizberto de Godoi, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS nº. 6632 Série 599.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2012, revogam-se as disposições contrárias, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 09 de janeiro de 2012.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 10. 01 de 2012
nº 679